

Jornal Oficial do Município de Vargem Grande do Sul

16 DE AGOSTO DE 2014

Ano XVIII - Nº 417

ATOS DO EXECUTIVO

LEIS

LEI N.º 3.816, DE 05 DE AGOSTO DE 2014 Projeto de Lei n.º 95/14

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar

O Prefeito Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art.1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento do SAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Vargem Grande do Sul, um Crédito Adicional Suplementar, na importância de R\$ 84.500,00 (oitenta e quatro mil e quinhentos reais), para atender despesas de custeio nas seguintes dotações:

| 31 0 34 0 | 0 11.17 | | | TOTAL | De | 84.500.00 |
|--------------|---------|--|-----------------------|---------------------|-----|-----------|
| 31 0 | 04 17 | 512.0400.2.401.3.3.90.39.00.00.00.00.04.0110 | O.Serv.Terc.P.J. | DEPTO.CAP.TRAT.AGUA | R\$ | 3.500,00 |
| | 03.17 | 512.0400.2.420.3.3.90.39.00.00.00.00.04.0110 | O.Serv.Terc.P.J. | DEPTO.CAP.TRAT AGUA | R\$ | 14.000,00 |
| 10 0 | 03.17 | 512.0400.2.402.3.3.90.36.00.00.00.00.04.0110 | O.Serv.Terc.P.J. | DEPTO.CAP.TRAT.AGUA | R\$ | 2.000,00 |
| | 01.17 | 512.0400.2.418.3.3.90.39.00.00.00.00.04.0110 | O.Serv.Terc.P.J. | DEPTO.COM. | R\$ | 20.000,00 |
| 02 0 | | 512.0400.2.400.3.1.90.11.00.00.00.00.04.0110 | Venc.Vant.Fix P.Civil | DEPTO.COM. | R\$ | 45.000,00 |

Art.2º Para cobertura do crédito autorizado no artigo anterior serão anuladas as seguintes dotações:

| 04 | 01.17 | 512.0400.2.400.3.1.90.16.00.00.00.00.04.0110 | O.Desp.Variaveis P.C. | DEPTO.COM. | R\$ | 3.000,00 |
|----|-------|---|-----------------------|---------------------|-----|-----------|
| 16 | 02.17 | 512.0400.2.418.3.3.90.39.00.00.00.00.04.0110 | Venc.Vant.Fix.P.C. | DEPTO.OBRAS E SERV | R\$ | 45.000,00 |
| 17 | 02.17 | 512.0400.2.401.3.1.90.16.00.00.00.00.00.04.0110 | O.Desp.Var.P.C | DEPTO.OBRAS E SERV | R\$ | 10.000,00 |
| 27 | 03.17 | 512.0400.2.402.3.1.90.11.00.00.00.00.04.0110 | Venct.Vant.P.C | DEPTO.CAP.TRAT.AGUA | R\$ | 11.000,00 |
| 37 | 04.17 | 512.0400.2.404.3.1.90.11.00.00.00.00.04.0110 | Venct. Vant.P.C | DEPTO.TRAT.ESGOTO | R\$ | 4.500,00 |
| 40 | 04.17 | 512.0400.2.404.3.3.90.36.00.00.00.00.04.0110 | O.Serv.Terc.P.J. | DEPTO.TRAT.ESGOTO | R\$ | 5.000,00 |
| 41 | 04.17 | 512.0400.2.404.3.3.90.39.00.00.00.00.04.0110 | O.Serv.Ter.P.J. | DEPTO.TRAT.ESGOTO | R\$ | 6.000,00 |
| | | | | TOTAL | RS | 84.500,00 |

Art.3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, ainda, a proceder à inclusão do projeto previsto nesta lei, no valor de R\$ 84.500,00 (oitenta e quatro mil e quinhentos reais), no Plano Plurianual - Lei nº 3.695, de 06 de novembro de 2013 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias - Lei nº 3.636, de 19 de junho de 2013, em vigência neste exercício, para atender às alterações introduzidas pelo Sistema Audesp do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Art.4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, 05 de agosto de 2014.

CELSO ITAROTI CANCELIERI CERVA

Registrada e publicada na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, em 05 de agosto de 2014.

RITA DE CÁSSIA CÔRTES FERRAZ

LEI N.º 3.817, DE 05 DE AGOSTO DE 2014 Projeto de Lei n.º 97/14

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar

O Prefeito Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Departamento de Finanças desta Prefeitura, um Crédito Adicional Suplementar, na importância de R\$ 13.872,81 (treze mil, oitocentos e setenta e dois reais e oitenta e um centavos), para atender as despesas de custeio nas seguintes dotacões:

| | | | | TOTAL | R\$ 13.872.81 |
|-----|-------|--------------------------------------|-------------|---------------|---------------|
| 358 | 02.14 | 12.365.0116.2022.3.3.90.30.00.05.220 | Mat.Consumo | D.ED.ENS.BAS. | R\$ 1.659,20 |
| 350 | 02.14 | 12.362.0116.2022.3.3.90.30.00.05.220 | Mat.Consumo | D.ED.ENS.BAS. | R\$ 6.891,95 |
| 349 | 02.14 | 12.361.0116.2022.3.3.90.30.00.05.220 | Mat.Consumo | D.ED.ENS.BAS. | R\$ 5.321,66 |

Art. 2º As despesas decorrentes desta lei serão suportadas com recursos provenientes do Superávit Financeiro apurado na Prefeitura Municipal, nos termos do inciso I, § 1º, do art. 43 da Lei 4.320, de 17 de março de 1.964, constituído pela diferença positiva entre o ativo e o passivo financeiro, apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2013, na importância de R\$ 13.872,81 (treze mil, oitocentos e setenta e dois reais e oitenta e um centavos).

Art.3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado ainda, a proceder à inclusão do projeto previsto nesta lei, no valor de R\$ 13.872,81 (treze mil, oitocentos e setenta e dois reais e oitenta e um centavos), no Plano Plurianual - Lei nº 3.695, de 06 de novembro de 2013 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias - Lei nº 3.636, de 19 de junho de 2013, em vigência neste exercício, para atender às alterações introduzidas pelo Sistema Audesp do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Art.4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, 05 de agosto de 2014.

CELSO ITAROTI CANCELIERI CERVA

Registrada e publicada na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, em 05 de agosto de 2014.

RITA DE CÁSSIA CÔRTES FERRAZ

LEI N.º 3.818, DE 05 DE AGOSTO DE 2014 Projeto de Lei n.º 100/14

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar

O Prefeito Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art.1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento do SAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Vargem Grande do Sul, um Crédito Adicional Suplementar, na importância de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), para atender despesas de custeio nas seguintes dotações:

PÁG. 2

Jornal Oficial do Município de Vargem Grande do Sul

16 de Agosto de 2014

| 08 | 01.17 | 512.0400.2.400.3.3.90.39.00.00.00.00.04.0110 | O.Serv.Terc P.J. | DEPTO COMERCIAL | R\$ | 60.000,00 |
|----|-------|--|------------------|----------------------|------------|-----------|
| 32 | 03.17 | 512.0400.2.402.3.3.90.39.00.00.00.00.04.0110 | O.Serv.Terc.P.J. | D.CAPTAÇÃO TRAT.AGUA | R\$ | 5.000,00 |
| 42 | 04.17 | 512.0400.2.421.3.3.90.39.00.00.00.00.04.0110 | O.Serv.Terc.P.J. | DEPTO.TRAT.ESGOTO | <u>R\$</u> | 5.000,00 |
| | | | | TOTAL | R\$ | 70.000,00 |

Art.2º Para cobertura do crédito autorizado no artigo anterior serão anuladas as seguintes dotações:

| 33 | 03.17 | 512.0400.2.403.3.3.90.39.00.00.00.00.04.0110 | O.Serv.Terc.P.J. | DEPTO.TRAT.AGUA | R\$ 35.000,00 |
|----|-------|--|------------------|-------------------|---------------|
| 44 | 04.17 | 512.0400.2.424.3.3.90.39.00.00.00.00.04.0110 | O.Serv.Terc.P.J. | DEPTO.TRAT.ESGOTO | R\$ 35.000,00 |
| | | | | TOTAL | R\$ 70,000,00 |

Art.3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, ainda, a proceder à inclusão do projeto previsto nesta lei, no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), no Plano Plurianual - Lei nº 3.695, de 06 de novembro de 2013 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias - Lei nº 3.636, de 19 de junho de 2013, em vigência neste exercício, para atender às alterações introduzidas pelo Sistema Audesp do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Art.4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, 05 de agosto de 2014.

CELSO ITAROTI CANCELIERI CERVA

Registrada e publicada na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, em 05 de agosto de 2014.

RITA DE CÁSSIA CÔRTES FERRAZ

DECRETOS

DECRETON° 3.817, DE 06 DE AGOSTO DE 2014

Substitui membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - Conselho do FUNDEB

O Prefeito Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art.1º Ficam substituídos a partir desta data, os membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - Conselho do FUNDEB, designados através do Decreto n.º 3.556, de 07 de junho de 2013, que passarão a ser os seguintes:

II - Representantes dos Professores da Educação Básica Pública

Titular: CARLA RODRIGUES BENEDITO FONSECA GONÇALVES Suplente: ELIANA APARECIDA DOTTA DE LIMA

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Vargem Grande do Sul, 06 de agosto de 2014.

CELSO ITAROTI CANCELIERI CERVA

Registrado e publicado na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, em 06 de agosto de 2014.

RITA DE CÁSSIA CÔRTES FERRAZ

DECRETONº 3.818, DE 13 DE AGOSTO DE 2014

Dispõe sobre denominação de Academia ao Ar Livre

O Prefeito Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que o Sr. Marcos Gustavo Muller Milan, era apaixonado por esportes e representou Vargem Grande do Sul em vários campeonatos regionais;

CONSIDERANDO que o Sr. Marcos Gustavo Muller Milan formou-se em odontologia, e em sua carreira profissional prestou relevantes serviços à população carente do Município;

DECRETA:

Art.1° A Academia ao Ar Livre, localizada na Rua Geraldina Ribeiro Cavalheiro, n.º 150 - Jardim Santa Marta, passa a denominar-se oficialmente a partir desta data, **ACADEMIA AO AR LIVRE** "MARCOS GUSTAVO MULLER MILAN".

Art.2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Grande do Sul, 13 de agosto de 2014.

CELSO ITAROTI CANCELIERI CERVA

Registrado e publicado na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, em 13 de agosto de 2014.

RITA DE CÁSSIA CÔRTES FERRAZ

DECRETONº 3.819, DE 13 DE AGOSTO DE 2014

Dispõe sobre a autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar

O Prefeito Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art.1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Departamento de Finanças/ Divisão de Controle Financeiro da Prefeitura, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 50.000,00 (cinqüenta mil reais) para atender as seguintes dotações:

| 0205 | 02.19 | 27.813.0110 | 20583390300000000000.01.0110 | Mat de Consumo | DEPTO ESP E LAZER | R\$ | 10.000,00 |
|------|-------|-------------|------------------------------|-------------------|-------------------|-----|-----------|
| 0206 | 02.19 | 27.813.0110 | 20583390360000000000.01.0110 | Out Serv Terc-P F | DEPTO ESP E LAZER | R\$ | 10.000,00 |
| 0207 | 02.19 | 27.813.0110 | 20583390390000000000.01.0110 | Out Serv Terc-P J | DEPTO ESP E LAZER | R\$ | 30.000,00 |
| | | | | TOTAL | TOTAL | RS | 50.000,00 |

Art. 2º As despesas decorrentes deste decreto serão suportadas com recursos provenientes do Superávit Financeiro apurado na Prefeitura Municipal, nos termos do inciso I, § 1º, do art. 43 da Lei 4.320, de 17 de março de 1.964, constituído pela diferença positiva entre o ativo e o passivo financeiro, apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2013, na importância de R\$ 50.000,00 (cinqüenta mil reais).

Art.3° As alterações promovidas nos artigos 1° e 2° do presente decreto, passam a fazer parte da LDO n° 3.636, de 19/06/2013 e PPA n° 3.695, de 06/11/2013 visando atender ao disposto nos artigos 165 e 168 da CF, artigo 2° da Instrução n° 2, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, da LC 101, de 04 de maio de 2.000 e, finalmente, para atender ao Projeto Audesp do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Art.4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Vargem Grande do Sul, 13 de agosto de 2014.

CELSO ITAROTI CANCELIERI CERVA

Registrado e publicado na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, em 13 de agosto de 2014.

RITA DE CÁSSIA CÔRTES FERRAZ

D E C R E T O N° 3.820, DE 13 DE AGOSTO DE 2014

Dispõe sobre a autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar

O Prefeito Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art.1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Departamento de Finanças/ Divisão de Controle Financeiro da Prefeitura, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 297.000,00 (duzentos e noventa e sete mil reais) para atender as seguintes dotações:

| 0006 | 02.01 | 04.122.0102 | 21003390390000000000.01.0110 | Out Serv Terc - P J | GAB PREF E DEP | R\$ 4.000,00 |
|------|-------|-------------|-------------------------------|----------------------|---------------------|----------------|
| 0018 | 02.03 | 04.122.0103 | 20033390390000000000.01.0110 | Out Serv Terc - P J | DEPTO ADMIN | R\$ 80.000,00 |
| 0026 | 02.04 | 04.122.0103 | 20053390390000000000.01.0110 | Out Serv Terc - P J | DEPTO ALMOX E PAT | R\$ 13.000,00 |
| 0061 | 02.10 | 15.451.0123 | 20113390390000000000.01.0110 | Out Serv Terc - P J | DEPTO DE OBRAS | R\$ 14.000,00 |
| 0094 | 02.13 | 06.181.0104 | 20163390390000000000.01.0110 | Outs Serv Terc - P J | DEPTO SEG E TRÂNS | R\$ 1.000,00 |
| 0104 | 02.14 | 12.361.0112 | 20183390300000000000.01.0220 | Mat de Consumo | DEPTO ED-E. BÁSICO | R\$ 30.000,00 |
| 0106 | 02.14 | 12.361.0112 | 20183390390000000000.01.0220 | Outs Serv Terc - P J | DEPTO EDUC - E. BÁS | R\$ 80.000,00 |
| 0207 | 02.19 | 27.813.0110 | 20583390390000000000.01.0110 | Out Serv Terc-P J | DEPTO ESP E LAZER | R\$ 20.000,00 |
| 0221 | 02.20 | 10.302.0117 | 212933903600000000000.01.0310 | Out Serv Terc-P F | FUNDO MUN SAÚDE | R\$ 4.000,00 |
| 0263 | 02.21 | 08.244.0122 | 213733903600000000000.01.0510 | Out Serv Terc-P F | DEPTO DE A SOCIAL | R\$ 21.000,00 |
| 0264 | 02.21 | 08.244.0122 | 21373390390000000000.01.0510 | Out Serv Terc-P Jur | DEPTO A SOCIAL | R\$ 30.000,00 |
| | | | | | TOTAL | R\$ 297.000,00 |

Art. 2º As despesas decorrentes deste decreto serão suportadas com recursos provenientes de excesso de arrecadação, nos termos do inciso II, § 1º, do artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, obtido através de recursos próprios, na importância de R\$ 297.000,00 (duzentos e noventa e sete mil reais).

Art.3º As alterações promovidas nos artigos 1º e 2º do presente decreto, passam a fazer parte da LDO nº 3.636, de 19/06/2013 e PPA nº 3.695, de 06/11/2013 visando atender ao disposto nos artigos 165 e 168 da CF, artigo 2º da Instrução nº 2, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, da LC 101, de 04 de maio de 2.000 e, finalmente, para atender ao Projeto Audesp do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Art.4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Vargem Grande do Sul, 13 de agosto de 2014.

CELSO ITAROTI CANCELIERI CERVA

Registrado e publicado na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, em 13 de agosto de 2014.

RITA DE CÁSSIA CÔRTES FERRAZ

DECRETON.º 3.821, DE 13 DE AGOSTO DE 2014

Dispõe sobre a autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar

O Prefeito Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art.1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Departamento de Finanças Divisão de Controle Financeiro da Prefeitura, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 315.573,00 (trezentos e quinze mil, quinhentos e setenta e três reais) para atender as seguintes dotações:

| 0004 | 02.01 | 04.122.0102 | 21003390300 | 0.000000000.01 | 1.0110 | Mat Consumo | GAB PREF DEP | R\$ | 1.500,00 |
|------|-------|-------------|--------------|----------------|--------|--------------------|-------------------|-----|------------|
| 0016 | 02.03 | 04.122.0103 | 200333903000 | 0.10.000000000 | 0110 | Mat Consumo | DEPTO ADMIN | R\$ | 2.000,00 |
| 0059 | 02.10 | 15.451.0123 | 20113390300 | 000000000.01 | .0110 | Mat Consumo | DEPTO DE OBRAS | R\$ | 400,00 |
| 0067 | 02.11 | 15.452.0123 | 20123390300 | 000000000.01. | .0110 | MatConsumo | DSUR | R\$ | 5.000,00 |
| 0069 | 02.11 | 15.452.0123 | 20123390390 | 000000000.01. | .0110 | OutServTercPJ | DSUR | R\$ | 2.000,00 |
| 0076 | 02.12 | 18.542.0108 | 201433903000 | 000000000.01. | 0110 | Mat Consumo | DEPTO A E M AMB | R\$ | 2.000,00 |
| 0078 | 02.12 | 18.542.0108 | 20143390390 | 0000000000.01 | .0110 | Out Serv Terc-P J | DEPTO A E M AMB | R\$ | 8.000,00 |
| 0085 | 02.13 | 26.181.0104 | 201533903000 | 000000000.01. | 0400 | Mat Consumo | DEPTO SEG E TRÂNS | R\$ | 200,00 |
| 0087 | 02.13 | 26.181.0104 | 20153390390 | 000000000.01. | .0400 | OutServTercPJ | DEPTO SEG TRÂN | R\$ | 800,00 |
| 0162 | 02.17 | 12.361.0115 | 204433903000 | 0.10.00000000 | 110 | Mat Consumo | DEPTO ED - M ESC | R\$ | 5.173,00 |
| 0178 | 02.18 | 13.392.0109 | 21273390300 | 000000000.01 | .0110 | Mat Consumo | DEPTO CULT E TUR | R\$ | 500,00 |
| 0221 | 02.20 | 10.302.0117 | 212933903600 | 0.10.000000000 | 0310 | Out Serv Terc-PF | FUNDO M SAÚDE | R\$ | 8.000,00 |
| 0222 | 02.20 | 10.302.0117 | 21293390390 | 000000000.01. | .0310 | OutServTercPJ | FUNDO M SAÚDE | R\$ | 10.000,00 |
| 0236 | 02.20 | 10.301.0118 | 21533390390 | 0000000000.05 | .0300 | Outs Serv Terc-P J | FUNDO M SAÚDE | R\$ | 160.000,00 |
| 0299 | 02.22 | 04.122.0100 | 12173390930 | 000000000.01. | .0110 | IndenizRest | ENC GER MUNI | R\$ | 40.000,00 |
| 0301 | 02.22 | 04.122.0125 | 215133901800 | 0.10.00000000 | 110 | Aux Financ Estud | ENC GER MUNIC | R\$ | 70.000,00 |
| | | | | | | | TOTAL | RS | 315.573,00 |

Art.2º Para cobertura do crédito autorizado no artigo anterior, serão anuladas as seguintes dotações:

| 0005 | 02.01 | 04.122.0102 | 21003390360000000000.01.0110 | OutSerTerc PF | GAB PREF DEPEND | R\$ | 1.500,00 |
|------|-------|-------------|------------------------------|--------------------|--------------------|-----|------------|
| 0018 | 02.03 | 04.122.0103 | 20033390390000000000.01.0110 | Out Serv Terc-P J | DEPTO ADMIN | R\$ | 2.000,00 |
| 0060 | 02.10 | 15.451.0123 | 20113390360000000000.01.0110 | Out Serv Terc-P F | DEPTO DE OBRAS | R\$ | 100,00 |
| 0061 | 02.10 | 15.451.0123 | 20113390390000000000.01.0110 | Out Serv Terc-P J | DEPTO DE OBRAS | R\$ | 300,00 |
| 0068 | 02.11 | 15.452.0123 | 20123390360000000000.01.0110 | Outs Serv Terc-PF | DEPTO S U E RUR | R\$ | 2.000,00 |
| 0086 | 02.13 | 26.181.0104 | 20153390360000000000.01.0400 | Outs Serv Terc-P F | DEPTO SEG E TRÂNS | R\$ | 200,00 |
| 0165 | 02.17 | 12.361.0115 | 20444490520000000000.01.0110 | Equip e Mat Perm | DEPTO EDUC - M ESC | R\$ | 5.173,00 |
| 0179 | 02.18 | 13.392.0109 | 21273390360000000000.01.0110 | Outs Serv Terc-P F | DEPTO CULT TUR | R\$ | 500,00 |
| 0220 | 02.20 | 10.302.0117 | 21293390300000000000.01.0310 | Mat Consumo | FUNDO M SAÚDE | R\$ | 18.000,00 |
| 0234 | 02.20 | 10.301.0118 | 21533390300000000000.05.0300 | Mat Consumo | FUNDO M SAÚDE | R\$ | 160.000,00 |
| 0308 | 02.99 | 99.999.0199 | 00049999990000000000.01.0110 | Res de Contigência | RESERVA CONTIG | R\$ | 110.000,00 |
| 0340 | 02.13 | 26.782.0105 | 20154490520000000000.01.0400 | Equip Mat Perm | DEPTO SEGETRÂNS | R\$ | 800,00 |
| 0433 | 02.12 | 18.541.0108 | 24564490510000000000.01.0110 | Obras e Instal. | DEPTO A E MEIO AMB | R\$ | 15.000,00 |
| | | | | TOT | ΓAL | R\$ | 315.573.00 |

Art.3º As alterações promovidas nos artigos 1º e 2º do presente decreto, passam a fazer parte da LDO nº 3.636, de 19/06/2013 e PPA nº 3.695, de 06/11/2013 visando atender ao disposto nos artigos 165 e 168 da CF, artigo 2º da Instrução nº 2, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, da LC 101, de 04 de maio de 2.000 e, finalmente, para atender ao Projeto Audesp do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Art.4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Vargem Grande do Sul, 13 de agosto de 2014.

CELSO ITAROTI CANCELIERI CERVA

Registrado e publicado na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, em 13 de agosto de 2014.

RITA DE CÁSSIA CÔRTES FERRAZ

DECRETO N.º 3.822, DE 15 DE AGOSTO DE 2014

Substitui membros do Conselho Municipal de Cultura

O Prefeito Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art.1º Ficam substituídos a partir desta data, os membros do Conselho Municipal de Cultura, designados através do Decreto n.º 3.746, de 24.03.2014, que passarão a ser os seguintes:

XI - Um Representante do Departamento de Esportes e Lazer:

Titular: APARECIDO DE OLIVEIRA CÂNDIDO Suplente: EDIVINO CUSTÓDIO DE SOUZA

Art.2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Vargem Grande do Sul, 15 de agosto de 2014.

CELSO ITAROTI CANCELIERI CERVA

Registrado e publicado na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, em 15 de agosto de 2014.

RITA DE CÁSSIA CÔRTES FERRAZ

DECRETO N.º 3.823, DE 15 DE AGOSTO DE 2014

Substitui membros do CONTUR - Conselho Municipal de Turismo

O Prefeito Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art.1º Ficam substituídos a partir desta data, os membros do CONTUR - Conselho Municipal de Turismo, designados através do Decreto nº 3.747, de 24.03.2014, que passarão a ser os seguintes:

Representantes do Departamento de Esportes e Lazer:

Titular: APARECIDO DE OLIVEIRA CÂNDIDO Suplente: EDIVINO CUSTÓDIO DE SOUZA

Art.2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Vargem Grande do Sul, 15 de agosto de 2014.

CELSO ITAROTI CANCELIERI CERVA

Registrado e publicado na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, em 15 de agosto de 2014.

RITA DE CÁSSIA CÔRTES FERRAZ

DECRETO N.º 3.824, DE 15 DE AGOSTO DE 2014

Dispõe sobre a autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar

O Prefeito Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art.1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Departamento de Finanças/ Divisão de Controle Financeiro da Prefeitura, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 105.126,10 (cento e cinco mil, cento e vinte e seis reais e dez centavos) para atender as seguintes dotações:

| 0004 | 02.01 | 04.122.0102 | 21003390300000000000.01.0110 | Mat. de Consumo | GAB PREF E DEP | R\$ | 4.000,00 |
|------|-------|-------------|-------------------------------|---------------------|-------------------|-----|------------|
| 0011 | 02.02 | 04.122.0103 | 20023390390000000000.01.0110 | Out Serv Terc - PJ | PROC JURÍDICA | R\$ | 1.000,00 |
| 0059 | 02.10 | 15.451.0123 | 20113390300000000000.01.0110 | Mat Consumo | DEPTO DE OBRAS | R\$ | 500,00 |
| 0086 | 02.13 | 26.181.0104 | 20153390360000000000.01.0400 | Outr Serv Terc-PF | DEPTO SEG E TRÂNS | R\$ | 300,00 |
| 0103 | 02.14 | 12.361.0112 | 20183390140000000000.01.0220 | Diárias - P. C. | DEPTO ED - E. BÁS | R\$ | 1.000,00 |
| 0178 | 02.18 | 13.392.0109 | 21273390300000000000.01.0110 | Mat Consumo | DEPTO CULT E TUR | R\$ | 200,00 |
| 0221 | 02.20 | 10.302.0117 | 21293390360000000000.01.0310 | Out Serv Terc-PF | FUNDO MUN SAÚDE | R\$ | 10.000,00 |
| 0262 | 02.21 | 08.244.0122 | 21373390300000000000.01.0510 | Mat Consumo | DEPTO AÇÃO SOC | R\$ | 200,00 |
| 0300 | 02.22 | 04.122.0124 | 21503390910000000000.01.0110 | Sent Judiciais | ENC GERAIS MUNIC | R\$ | 40.000,00 |
| 0301 | 02.22 | 04.122.0125 | 21513390180000000000.01.0110 | Aux Financ a Est | ENC GER MUNIC | R\$ | 40.000,00 |
| 0435 | 02.20 | 10.302.0117 | 158244905100000000000.01.0310 | Obras e Instalações | FUNDO M SAÚDE | R\$ | 7.926,10 |
| | | | | TOTAL | | RS | 105.126,10 |

Art.2º Para cobertura do crédito autorizado no artigo anterior, serão anuladas as seguintes dotações:

| 0006 | 02.01 | 04.122.0102 | 21003390390000000000.01.0110 | Outs Serv Terc-PJ | GAB PREF E DEPEND | R\$ 4.700,00 |
|------|-------|-------------|------------------------------|----------------------|---------------------|----------------|
| 0106 | 02.14 | 12.361.0112 | 20183390390000000000.01.0220 | Outs Serv Terc-PJ | DEPTO EDUC - E. BÁS | R\$ 1.000,00 |
| 0264 | 02.21 | 08.244.0122 | 21373390390000000000.01.0510 | Outs Serv Terc-PJ | DEPTO A SOCIAL | R\$ 200,00 |
| 0303 | 02.22 | 04.122.0126 | 21673191130000000000.01.0110 | Obrig Patr-Intra Orç | ENC GER MUNIC | R\$ 20.000,00 |
| 0306 | 02.22 | 04.122.0126 | 21853191130000000000.01.0110 | Obrig Patr-Int Orç | ENC GER MUNIC | R\$ 20.000,00 |
| 0308 | 02.99 | 99.999.0199 | 00049999990000000000.01.0110 | Res de Contigência | RESERVA CONTIG | R\$ 41.000,00 |
| 0340 | 02.13 | 26.782.0105 | 20154490520000000000.01.0400 | Equip e Mat Perm | DEPTO SEG E TRÂNS | R\$ 300,00 |
| 0385 | 02.20 | 10.301.0118 | 15954490510000000000.01.0310 | Obras e Inst | FUNDO MUN. SAÚDE | R\$ 17.926,10 |
| | | | | TOTAL | | R\$ 105.126,10 |

Art.3º As alterações promovidas nos artigos 1º e 2º do presente decreto, passam a fazer parte da LDO nº 3.636, de 19/06/2013 e PPA nº 3.695, de 06/11/2013 visando atender ao disposto nos artigos 165 e 168 da CF, artigo 2º da Instrução nº 2, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, da LC 101, de 04 de maio de 2.000 e, finalmente, para atender ao Projeto Audesp do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Art.4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Vargem Grande do Sul, 15 de agosto de 2014.

CELSO ITAROTI CANCELIERI CERVA

Registrado e publicado na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, em 15 de agosto de 2014.

RITA DE CÁSSIA CÔRTES FERRAZ

DECRETO N.º 3.825, DE 15 DE AGOSTO DE 2014

Dispõe sobre a autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar

O Prefeito Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art.1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Departamento de Finanças/ Divisão de Controle Financeiro da Prefeitura, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) para atender as seguintes dotações:

| 0272 | 02.21 | 08.241.0122 | 21443350430000000000.05.0500 | Subv Sociais | DEPTO AÇÃO SOC | R\$ 40.000,00 |
|------|-------|-------------|------------------------------|--------------|----------------|---------------|
| | | | | TOTAL | ì | R\$ 40.000,00 |

Art. 2º As despesas decorrentes deste decreto serão suportadas com recursos provenientes de excesso de arrecadação, nos termos do inciso II, § 1º, do artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, obtido através de recurso do PAC I - Piso de Alta Complexidade/ Recurso Federal, na importância de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

Art.3° As alterações promovidas nos artigos 1° e 2° do presente decreto, passam a fazer parte da LDO n° 3.636, de 19/06/2013 e PPA n° 3.695, de 06/11/2013 visando atender ao disposto nos artigos 165 e 168 da CF, artigo 2° da Instrução n° 2, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, da LC 101, de 04 de maio de 2.000 e, finalmente, para atender ao Projeto Audesp do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Art.4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Vargem Grande do Sul, 15 de agosto de 2014.

CELSO ITAROTI CANCELIERI CERVA

Registrado e publicado na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, em 15 de agosto de 2014.

RITA DE CÁSSIA CÔRTES FERRAZ

EXTRATOS DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 077/2014; CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul; MODALIDADE: Pregão Presencial nº 049/2014; OBJETO: Aquisição de Materiais de Enfermagem Para A Rede Pública Municipal E PPA - Posto de Pronto Atendimento Alfeu R. do Patrocínio com Entregas Parceladas pelo período de 12 Meses; ASSINATURA: 12/08/2014; VIGÊNCIA: 12 meses; CONTRATO Nº 096/2014; CONTRATADA: Abemed Produtos Médicos-Científicos Ltda EPP; VALOR: R\$ 3.661,13; CONTRATO Nº 097/2014; CONTRATADA: Vital Hospitalar Comercial Ltda; VALOR: R\$ 8.681,70; CONTRATO Nº 098/2014; CONTRATADA: Cirúrgica União Ltda; VALOR: R\$ 63.750,10; CONTRATO Nº 099/2014; CONTRATADA: Nacional Comercial Hospitalar Ltda; VALOR: R\$ 9.527,00; CONTRATO Nº 100/2014; CONTRATADA: Med Center Comercial Ltda; VALOR: R\$ 50.419,60; CONTRATO Nº 101/2014; CONTRATADA: Max Medical Comércio de Produtos Médicos E Hospitalares Ltda; VALOR: R\$ 9.000,00; CONTRATO Nº 102/2014; CONTRATADA: Cbs Médico Científica Comércio E Representação Ltda; VALOR: R\$ 34.681,40; CONTRATO Nº 103/2014; CONTRATADA: Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda; VALOR: R\$ 21.394,80; CONTRATO Nº 104/2014; CONTRATADA: Empresa Camila Aparecida Minari; VALOR: R\$ 8.586,60; CONTRATO Nº 105/2014; CONTRATADA: Medi House Indústria e Comércio de Produtos Cirúrgicos e Hospitalares Ltda; VALOR: R\$ 16.432,60.

ADITIVOS CONTRATUAIS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 044/2014; LOCATÁRIO: Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul; MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 004/2014; OBJETO: Alteração de parte do objeto do contrato nº 39/2014, com a supressão do funcionamento no imóvel do Centro de Referência de Assistência Social e a inclusão do funcionamento no mesmo imóvel do Centro de Convivência do Idoso, passando a cláusula primeira do referido contrato a ter a seguinte redação: "O presente contrato tem por objeto a locação de um imóvel, situado na Praça Washington Luis, n.º 613 e 623, esquina com a Rua do Comércio, Centro, nesta cidade, com área edificada total de 551,39 m², a ser utilizado para funcionamento do Departamento de Ação Social, Centro de Convivência do Idoso e Acessa São Paulo."; ASSINATURA: 14/07/2014; CONTRATO Nº 39/2014; LOCADORAS: Vera Lucia Longuini Milan Sartori, Heloisa Helena Longuini Sartori, Beatriz Cássia Longuini de Andrade Dias, Célia Maria Longuini Brandão.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06/2014; CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul; MODALIDADE: Pregão Presencial 06/2014; OBJETO: Supressão contratual do valor estimado de R\$ 16.668,61 (Dezesseis mil, seiscentos e sessenta e oito reais e sessenta e um centavos) mensal, diminuindo-se o valor mensal da contratação de R\$ 25.001,66 (vinte e cinco mil, um real e sessenta e seis centavos) para R\$ 8.333,05 (Oito mil,trezentos e trinta e três reais e cinco centavos), totalizando a supressão total, até a data final do contrato, o valor de R\$ 200.023,32 (Duzentos mil,vinte e três reais e trinta e dois centavos), o que corresponde a um percentual de 66,67% do valor original do contrato; ASSINATURA: 07/08/2014; CONTRATO Nº 014/2014; CONTRATADA: Directa Comercial Hospitalar Ltda; VALOR A ESTORNAR: R\$ 200.023,32.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 077/2011; CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul; MODALIDADE: Pregão Presencial nº 055/2011; OBJETO: Prorrogação, por 30 (trinta) dias, referente ao contrato de serviços especializados para fornecimento de Link de Dados; ASSINATURA: 08/08/2014; VIGÊNCIA: 30 dias; CONTRATO Nº 139/2011; CONTRATADA: AR Telecom Provedor de Internet Ltda; VALOR: R\$ 3.700,00.